

**ESTADO DO ACRE**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E**  
**FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO**

**COMUNICADO**

O Tribunal de Justiça do Estado do Acre comunica que **não houve interposição de recurso contra a relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção de taxa deferido**, devendo os candidatos que tiveram o seu pedido de isenção indeferido observar os procedimentos a seguir.

**1 DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PELOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O SEU PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDO**

1.1 O candidato que teve o seu pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tj\\_acjuiz2011](http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_acjuiz2011) e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **7 de fevereiro de 2012**, conforme procedimentos descritos no item 5 do Edital nº 1 – TJAC – Juiz Substituto, de 1º de dezembro de 2011.

1.2 O interessado que não teve o seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar o respectivo pagamento na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior não será considerado inscrito no concurso público e dele não participará.

Rio Branco/AC, 1º de fevereiro de 2012.

**Desembargador Adair Longuini**

Presidente da Comissão do Concurso do Tribunal de Justiça do Estado do Acre